



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949.

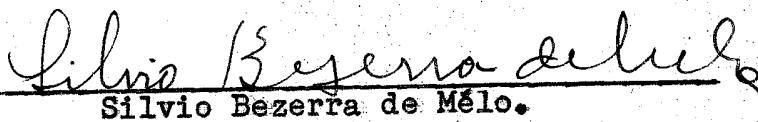
Abre Credito Especial na importancia de cr\$ 22.505,00, para pagamento de uma Bomba Motor e 26 r6los de arame farpado.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial de cr\$ 22.505,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinco cruzeiros), para pagamento de uma Bomba motor, destinada ao Cacimão de serventia publica de Lagoa Nova (cr\$ 13.240,00) e 26 r6los de arame farpado, para o cerco do Açude Publico Totoró (cr\$ 9.265,00).
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
- Art. 3º - Constitue recurso para abertura deste Credito, o saldo de cr\$ 37.301,80, proveniente da quota federal do exercicio de 1948.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de novembro de 1949.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.